

Moradia e Cidade: uma análise a partir da perspectiva do Projeto de extensão Assessoria jurídica a movimentos sociais para efetivação do Direito à Cidade e Moradia da Faculdade de Direito da UFF

Vinculado a ação : Assessoria jurídica a movimentos sociais para a efetivação do direito à cidade e do direito à moradia

Protocolo SigProj MEC:321990.1760.227942.11022019

Área Temática : Direitos Humanos e Justiça

Modalidade : Comunicação Oral

Coordenador da Ação: Enzo Bello (- Autor -) Departamento:SDB - departamento de direito público

Equipe:

octavio carreño - Autor -

larissa alessandra santos beleza - Autor -

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pelo projeto de extensão do curso de Direito no âmbito do NEPHU ao longo do ano de 2019, como continuação do trabalho desenvolvido no ano de 2018, trazendo as novas percepções obtidas com a execução das atividades desenvolvidas, bem como analisar quais são os próximos passos e como é importante a atuação do curso de Direito nas atividades extensionistas da Universidade.

Através de um projeto que auxilia a população a lutar pelo Direito à Cidade e Moradia, vidas são transformadas. Tanto dentro da Universidade quanto fora dela, a partir do momento em que através da ação extensionista, é possível levar a Universidade para a sociedade e também emancipar populações que possivelmente não conseguiriam sem esse auxílio.

Palavras chave: Direito à Cidade; Direito à moradia; Universidade.

Abstract: The present work aims to present the activities developed by the NEPHU Law Course extension project during 2019, as a continuation of the work developed in 2018, bringing the new perceptions obtained with the execution of the developed activities. , as well as analyzing what are the next steps and how important is the performance of the law course in the extension activities of the University.

Through a project that helps the population to fight for the right to the city and housing, lives are transformed. Both inside and outside the University, as long as through extension action it is possible to bring the University into society and also to emancipate populations they could not possibly do without such assistance.

Key Words: Right to city; right to housing; university.

Introdução (Justificativa, o Problema, Objetivos - geral e específicos):

A história da sociedade brasileira foi e ainda é marcada por um cenário no qual os mais pobres são dominados. O espaço público nunca lhes pertenceu. Os lugares de poder e de tomada de decisão nunca lhes foi conferido. Por isso, muitos direitos foram conquistados tão tardiamente, diferentemente das violações às necessidades mais básicas, essas os acompanham desde sempre. O presente artigo se justifica na medida que analisa o Direito à moradia e o Direito à Cidade como um Direito Humano, destacando o quanto esses direitos são negados à população mais pobre que, ao viver nas ocupações encontra ali um local de efetivação não somente do Direito à cidade e moradia, mas a uma outra série de Direitos Humanos tão importantes quanto estes: educação, cultura, lazer, saúde, acesso à informação, dentre outros tão importantes.

O seguinte problema é levantado, a partir desse contexto: como as ocupações urbanas se tornam um local de efetivação do Direito à Cidade e Moradia para a população que luta por esse Direito junto aos movimentos sociais de luta por moradia? E indo mais além, como a Universidade Pública pode exercer um papel determinante na luta por esses direitos, através dos projetos de extensão por ela desenvolvidos?

A casa, portanto, pode representar diversas situações: local de abrigo, de união familiar, de construção das primeiras relações sociais e afetivas, mas também, nesses casos, pode ser palco de práticas de diversas formas de violações de Direitos Humanos.

As ocupações urbanas, nesses casos, num primeiro momento acabam sendo um refúgio para essas pessoas. Ali, elas encontram um local para viver e se abrigar. Após esse momento, se engajam e lideram as lutas pelo Direito à moradia e Cidade, levantando movimentos que, além da moradia em si, reivindicam outros direitos tão importantes quanto esse, como o direito à creche, ao trabalho e mobilidade urbana, por exemplo. É nas ocupações também que essas pessoas veem efetivados alguns direitos fundamentais que, por vezes, lhes eram ausentes antes de viverem lá.

Como exemplos, temos as oficinas de capacitação profissional, que possibilitam à essas mulheres obterem renda; as rodas de conversas de gestantes e sobre sexualidade, efetivando o direito à saúde; as palestras sobre direitos da criança e adolescente, direitos do consumidor, possibilitando à população da ocupação o direito à informação; a efetivação do direito à educação, com o auxílio no ingresso desses moradores em pré-vestibulares sociais.

Ainda nesse viés, surge a figura das Universidades Públicas que, com seus projetos e ações extensionistas, auxiliam técnica e politicamente as ocupações de luta por moradia, fornecendo o que, em não raras vezes, lhes é precariamente fornecido pelo poder estatal. Auxílio técnico, através de graduandos de arquitetura e urbanismo, por exemplo; jurídico, através dos estudantes de Direito que prestam assessoria jurídica às ocupações; psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais.

Há que se destacar também o importante papel exercido pela Defensoria Pública, através dos seus Núcleos específicos para tratar a questão das mulheres e também da moradia como, por exemplo, o NUTH – Núcleo de Terras da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, que trata especificamente de questões relacionadas ao direito à moradia e regularização fundiária, com defensoras públicas que, muito mais que profissionais qualificadas tecnicamente são verdadeiras militantes na luta pelo Direito à moradia.

Desenvolvimento com Fundamentação Teórica:

Em 1850 surge a Lei nº 601 de 1850, a chamada Lei de Terras. Essa lei instituiu os critérios para aquisição de propriedade no Brasil. A busca pelo acesso à moradia se tornou muito maior com a abolição da escravidão, porque foi a partir desse momento que os ex-escravos passaram a buscar o acesso à moradia, já que anteriormente viviam nas senzalas, nas casas dos seus senhores. Com a Era Vargas, a partir de 1930 é iniciado o chamado Estado Novo, e a industrialização é estimulada no país. Segundo Ermínia Maricato (2001), o período mais intenso de urbanização ocorreu no século XX, mais precisamente a partir da década de 1960, por causa do êxodo rural decorrente da mudança do modelo agrário-exportador para o urbano-industrial. Com o governo de Juscelino Kubitschek, o êxodo rural se acentuou ainda mais. Por causa da ideia do crescimento acelerado das cidades, as pessoas migravam dos campos para a cidade acreditando que encontrariam melhores condições de vida, emprego e estrutura para se estabelecer.

A cidade não estava preparada para receber esse contingente de pessoas que se deslocavam em busca de trabalho. E ainda é necessário ressaltar que não havia o interesse em estar, pois, nos centros, eles só eram bem-vindos para trabalhar. Viver? Morar ali? Nem pensar. Os centros urbanos eram vistos como locais para os mais ricos viverem, pois eram eles quem detinham o poder político, econômico e social. Os negros e pobres deveriam viver nas regiões afastadas do centro, onde não fosse interessante para os ricos investirem. Inclusive, o deveriam fazer sem hesitar, porque era o investimento dessas pessoas ricas que gerava uma oportunidade de trabalho para eles. Então, para essa classe menos favorecida, restavam os morros e as encostas, onde podiam construir seus barracos, e assim começavam a serem formadas as favelas.

Não havia infraestrutura, portanto, para comportar tantas pessoas que vinham do campo para as cidades com suas famílias tentar uma oportunidade na cidade grande. Apareciam problemas de saneamento, transporte e infraestrutura porque a população mais pobre, que não conseguia se instalar próxima aos centros urbanos, foi se deslocando para longe, e para regiões com riscos de deslizamento, sem um solo adequado para construção. As áreas centrais da cidade eram embelezadas e destinadas ao mercado imobiliário capitalista. Os centros urbanos não pertenciam aos pobres que vinham para a cidade em busca de oportunidade. Ou melhor, lhes pertenciam no que se refere ao trabalho, pois deveriam trabalhar ali, servir aos ricos capitalistas que investiam na economia e que detinham o poder político e social, mas o seu lugar ali era somente para isso: servir à sociedade rica e privilegiada.

Como o Estado não conseguia dar conta de fornecer moradia a toda essa população, começa a busca por alternativas que pudessem suprir essa deficiência. É nesse momento que surgem as favelas e ocupações para fins de moradia, pois essas pessoas precisavam encontrar um local para morar e sobreviver. O problema é que esses locais geravam uma condição de vida precária para as famílias porque não havia saneamento básico, transporte, acesso à água tratada e aos recursos mais básicos para se viver saudavelmente, e assim o tempo foi passando, as cidades se moldando e vemos até hoje essa conjuntura urbana.

Os grandes centros urbanos voltados para o desenvolvimento do trabalho, do capitalismo e do mercado financeiro, econômico e imobiliário enquanto que a população pobre, em sua maioria negra e trabalhadora vive nas favelas e nas ocupações distantes do Centro, já que com a especulação imobiliária muito forte, esse é o único lugar onde conseguem pagar por um imóvel ou, quando nem isso conseguem, é onde encontram ocupações em que vivem e se estabelecem com suas famílias.

A competência para exercer a política urbana pertence a todos os entes federativos, entretanto, os municípios possuem um protagonismo especial, visto que eles são constitucionalmente determinados a executarem as políticas de desenvolvimento urbano. Nesse sentido, é importante destacar o Plano Diretor, por exemplo, que incumbe, obrigatoriamente, aos municípios elaborarem quando a população local for superior a vinte mil habitantes. O Plano Diretor é um documento de extrema importância, devido a sua finalidade de determinar como será ordenada a cidade, dentre outras questões importantes, como de que maneira se dará o aproveitamento do solo urbano não edificado, por exemplo.

A própria política urbana possui uma relação muito importante com os Planos Diretores, porque eles são um meio de concretizar essa política de desenvolvimento urbano normatizada na Constituição, buscando meios de efetivar a função social das cidades, através da busca pelo bem estar de seus habitantes. Em decorrência disso, a política urbana possui também uma relação direta com a concretização de direitos sociais importantes previstos no artigo 6º da Constituição Federal, tais como o direito ao trabalho, lazer, transporte e moradia, direitos esses que, conjuntamente,

constituem também o próprio Direito à cidade.

Inclusive, não se pode falar em Direito à moradia sem falar em Direito à cidade. O próprio Direito à moradia é abrangido pelo Direito à cidade, no sentido de que a noção de Direito à cidade inclui uma série de direitos capazes de fazer com que os indivíduos vivam de maneira digna no espaço urbano: transporte, lazer, cultura, mobilidade urbana, saneamento básico, água potável, iluminação pública, segurança e a própria moradia. Viver dignamente no espaço urbano inclui o direito a ter uma moradia adequada, com acesso aos direitos mais básicos que devem ser assegurados a todo cidadão.

Metodologia:

Quanto à metodologia, a pesquisa é qualitativa e multidisciplinar, tem perfil jurídico-sociológico e envolve raciocínio indutivo e dedutivo. O marco teórico-metodológico é a Teoria Crítica da sociedade capitalista (HORKHEIMER, 1983) e do Direito (LYRA FILHO, 1982). As fontes primárias consistem em livros e artigos das áreas de Direito, Política, Sociologia e Direitos Humanos, analisados a partir das técnicas de pesquisa de revisão bibliográfica e análise documental. Importante destacar, ainda, as principais categorias teóricas juntamente com os respectivos autores apresentados e explorados ao longo do trabalho: direitos humanos (MELLO, 2017; IKAWA, 2009; PIRES, 2016); interseccionalidade (DAVIS, 2016; CRENSHAW, 1989; PIRES 2016); racismo e sexismo (GONZÁLEZ, 1984); gênero (SAFFIOTI, 2011) e direito à moradia (LEHFELD, 1988; ROLNIK, 2010; SARLET, 1993).

Resultado com Discussão:

Diante de todo o raciocínio e discussão levantada ao longo desse trabalho, conclui-se que as ocupações urbanas realmente são um ambiente muito importante para a busca pelo Direito à cidade e moradia e, muito mais do que isso, para se buscar outros direitos fundamentais tão importantes já mencionados anteriormente. Nesse sentido, a Universidade Pública se mostrou uma importante instituição com um papel fundamental no auxílio aos movimentos de luta por moradia através das ações extensionistas, porque com elas esses moradores podem ser auxiliados tecnicamente. Especificamente no caso do curso de Direito, por exemplo, a assessoria jurídica prestada a essa população fez com que os moradores tivessem uma assessoria técnica eficaz, uma orientação e instrumentos para lutarem por seus direitos. Além disso, com o acompanhamento do curso de Direito da votação do Plano Diretor da cidade de Niterói, foi possível que ocorresse a publicidade e acesso à informação da sociedade porque através desse acompanhamento foi gerado um artigo publicado na revista *Empório do Direito*, ou seja, essa atuação do curso é de extrema importância para que todo esse processo se torne visível. A Universidade Pública precisa estar em contato direto com a sociedade, e projetos de extensão como o do curso de Direito possibilitam que essa relação seja possível.

Considerações Finais:

Ao chegar a conclusão desse trabalho, pensamos quais seriam as soluções para esse grave problema? Seria uma mudança estrutural, uma mudança a partir da ideia de enxergar o indivíduo? Como saber o que de fato é capaz de mudar a realidade dessas pessoas? No atual contexto social e político em que vivemos, é difícil ter esperanças e pensar em como podem ser pensadas soluções que de fato não fiquem somente na teoria. É preciso destacar ainda que criar leis e programas assistenciais de nada adianta se eles não passarem apenas de normas escritas no ordenamento jurídico e projetos. É necessário pensar de forma articulada e realista. É necessário pensar em modificações que de fato possam ser cumpridas.

O NEPHU desenvolve algumas atividades de extrema importância para as comunidades e ocupações de luta por moradia e também para as ações extensionistas da Universidade. Através das reuniões realizadas pelo Núcleo através do Fórum de luta por moradia os representantes dos movimentos podem ser orientados e se articularem entre si na busca pela reivindicação dos seus direitos. No ano de 2018, o NEPHU também desenvolveu um curso de extensão voltado para os graduandos, pós graduandos, líderes de movimentos de luta por moradia e também para a população em geral.

O objetivo do curso era a capacitação dessas pessoas, de modo que elas passassem a entender o que é o Direito à Cidade e o Direito à moradia, assim como discutir as questões sociais que envolvem esses direitos, com aulas teóricas, debates e oficinas práticas com visitas às comunidades e ocupações participantes do curso. O curso está indo para a sua segunda turma no ano de 2019 e teve aulas com temas importantíssimos que envolvem a luta por moradia: direitos civis e políticos; assistência social; Estatuto das Cidades; Plano Diretor; gênero, raça e classe nas cidades, regularização fundiária, dentre outros temas essenciais que envolvem essa temática.

O projeto do NEPHU revela, portanto, a importância que a Universidade Pública tem na prestação de serviços assistenciais à sociedade, em especial aqueles mais vulneráveis socialmente e que precisam de auxílio público na luta por seus direitos. Além de ser um projeto extremamente enriquecedor para os próprios alunos que fazem parte dele, pois os concede uma formação mais humana e cidadã, é extremamente essencial para a população, que encontra na Universidade um apoio para que consigam buscar seus direitos de forma mais eficiente.

No atual contexto político que estamos vivendo, não é possível aceitar, portanto, contingenciamentos e cortes em verbas na educação que possam gerar o fim de projetos como esse, por exemplo. Isso representaria o fim de bolsas de estudos e de financiamentos desses projetos, que são de extrema importância para a população e, definitivamente, esse tipo de medida significa ir a contramão de qualquer desenvolvimento social para o nosso país, especialmente para a classe trabalhadora e para o pobre.

Referência:

- BELLO, Enzo. A cidadania na luta política dos movimentos sociais urbanos. Caxias do Sul: EDUCS, 2013.
- BELLO, Enzo; KELLER, Rene José (Org.). Curso de Direito à Cidade: Teoria e Prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.
- BELLO, Enzo; SILVA, Marcela Münch de Oliveira e; BELEZA, Larissa Alessandra Santos . Comentários ao recente Plano Diretor da Niterói. Empório do Direito, Florianópolis, p. 1 - 3, 26 fev. 2019. Disponível em: <<http://https://emporiiododireito.com.br/leitura/comentarios-ao-recente-plano-diretor-de-niteroi-rj-1>>
- BIENENSTEIN, Glauco; BIENENSTEIN, Regina; SOUSA, Daniel (Orgs.). Universidade e Luta pela Moradia. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017.
- BOBBIO, Norberto. A era dos Direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BOULOS, Guilherme. Por que ocupamos? Uma introdução à luta dos sem-teto. São Paulo: Scortecci, 2012.
- LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. Uma abordagem populacional para um problema estrutural: a habitação. Petrópolis: Vozes, 1988. Disponível em:<http://www.sst.sc.gov.br/arquivos/id_submenu/230/publicacao_planhab_capa.pdf>.
- MARICATO, Erminia. Brasil, cidades: alternativas a crise urbana. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001
- SANTOS, Milton. A Urbanização Brasileira. São Paulo: Hucitec, 1993.
- SIMÕES, Guilherme; CAMPOS, Marcos, RAFAEL, Rud. MTST 20 anos de história: luta, organização e esperança nas periferias do Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.